CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Apresentação: 22/11/2024 14:57:26.417 - CFFC
REQ n.280/2024

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. **Marcos Pollon**).

Requer a convocação Ministro de Estado das Comunicações, Sr. Juscelino Filho, acerca da gestão do presidente dos Correios, Fabiano Silva dos Santos, que nomeou como assessores pessoais dois indivíduos com histórico de irregularidades na gestão de fundos de pensão: Júlio Vicente Lopes e Maurício Marcellini.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. EXª. com fundamento no Art. 50, da Constituição Federal, e na forma dos Art. 117, II e 219 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação Ministro de Estado das Comunicações, Sr. Juscelino Filho, acerca da gestão do presidente dos Correios, Fabiano Silva dos Santos, que nomeou como assessores pessoais dois indivíduos com histórico de irregularidades na gestão de fundos de pensão: Júlio Vicente Lopes e Maurício Marcellini.

CD249595780400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249595780400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon

Apresentação: 22/11/2024 14:57:26.417 - CFFC
REQ n.280/2024

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade convocar o Ministro das Comunicações a comparecer à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) para prestar esclarecimentos acerca de graves irregularidades noticiadas envolvendo a administração dos Correios, particularmente as nomeações de assessores com histórico de prejuízos financeiros a fundos de pensão e possível conflito de interesses. O caso exige a atenção desta Casa Legislativa, em virtude de sua atribuição constitucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo e garantir a probidade administrativa.

Nos termos do artigo 49, inciso X, da Constituição Federal, o Poder Legislativo possui competência para fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídas as entidades da administração indireta. Nesse contexto, a CFFC desempenha papel estratégico, uma vez que é o foro adequado para o exame de questões relacionadas à eficiência, legalidade e transparência no uso de recursos públicos, especialmente em uma instituição com a relevância dos Correios.

O caso noticiado pela imprensa expõe uma possível utilização inadequada da estrutura estatal em benefício de interesses particulares, envolvendo a nomeação de assessores que, além de histórico de má gestão, têm vínculo com o escritório de advocacia da ex-esposa do presidente da estatal. Tais informações colocam em dúvida a observância dos princípios da moralidade e impessoalidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. Essa situação justifica o controle mais rígido por parte do Legislativo.

Ademais, a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle tem pertinência temática para debater essa questão, pois trata-se de um caso que envolve o uso de recursos públicos e a gestão de uma estatal de grande importância econômica e social. A CFFC deve, portanto, avaliar os impactos administrativos e financeiros das decisões tomadas pela atual gestão dos Correios, bem como verificar se as nomeações realizadas estão de acordo com os princípios constitucionais que regem a administração pública.

CD249595780400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249595780400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon

Apresentação: 22/11/2024 14:57:26.417 - CFFC
REQ n.280/2024

Os Correios são uma das maiores estatais do Brasil, com papel crucial na integração nacional e na prestação de serviços essenciais. A presença de pessoas com histórico de irregularidades na administração da estatal é uma questão que afeta diretamente a confiança da sociedade na gestão pública e na transparência das decisões governamentais. Essa situação deve ser esclarecida publicamente, a fim de garantir a preservação do interesse público.

A convocação do Ministro das Comunicações também se justifica pelo fato de o ministério ser o órgão responsável pela supervisão dos Correios. É indispensável que o ministro explique quais mecanismos de controle e supervisão estão sendo aplicados para prevenir conflitos de interesse, má gestão e riscos à integridade das atividades desempenhadas pela estatal.

Além disso, é preciso entender por que o ministério não tomou providências para investigar as nomeações controversas e os vínculos de seus assessores, bem como as possíveis repercussões dessas escolhas para os cofres públicos e a imagem institucional da estatal. A omissão, ainda que não dolosa, pode configurar grave falha na supervisão e gestão pública.

Outro aspecto a ser abordado é o impacto que essas nomeações podem ter na governança dos fundos de pensão vinculados à estatal, como o Postalis, que já sofreu prejuízos vultosos no passado. A atuação de pessoas com histórico de irregularidades em posições estratégicas relacionadas a esses fundos representa risco inaceitável para os trabalhadores que contribuem para esses sistemas de previdência.

O Poder Legislativo, ao convocar o Ministro das Comunicações, não apenas cumpre seu papel constitucional de fiscalização, mas também reforça seu compromisso com a transparência e a boa governança pública. Esse procedimento garante à sociedade brasileira que os recursos e instituições públicas estão sendo administrados com responsabilidade e que eventuais desvios serão apurados e corrigidos.

Portanto, a presença do ministro na CFFC é fundamental para esclarecer os fatos noticiados, identificar eventuais falhas nos processos de nomeação e supervisão e propor medidas corretivas que fortaleçam a gestão dos Correios e a confiança da população nas instituições públicas. É dever desta Casa Legislativa agir com firmeza e

CD249595780400
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249595780400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon

Apresentação: 22/11/2024 14:57:26.417 - CFFC
REQ n.280/2024

responsabilidade diante de fatos que comprometam a ética e a eficiência da administração pública.

Certos da compreensão e do compromisso desta Comissão com o interesse público, solicitamos a inclusão e aprovação deste requerimento na pauta de deliberações, para que possamos avançar na busca por respostas e soluções

Sala das comissões, em 20 de novembro de 2024.

Deputado Federal Marcos Pollon

PL-MS

CD249595780400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249595780400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon